



LEI N° 154, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de bem público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como “Josefa Joana da Silva” a Praça Pública localizada entre as Ruas São João e Bela Vista, no bairro Centro, Campestre do Maranhão.

§ 1º A presente denominação tem como objetivo homenagear uma cidadã, que foi protagonista construção da história do Município.

§ 2º A Administração Municipal deverá afixar placa denominativa de identificação da respectiva Praça.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da referida Lei, correrão por conta de Dotação própria, consignada dentro do Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão – MA, 12 de setembro de 2023.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal